

TABELA PLANO UNIMED SERVIDORES

DATA BASE DE REAJUSTE: 01/07/2023 - REAJUSTE APLICADO: 23.97%

 ASSETRE-GO Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás				
TABELA PLANO UNIMED SERVIDORES - CÓDIGO 6774962-0/1				
Faixa Etária	UNIADESÃO - REGIONAL		UNIBRASIL - NACIONAL	
	Enfermaria	Apartamento	Enfermaria	Apartamento
0 a 18	R\$ 262,68	R\$ 324,03	R\$ 297,59	R\$ 370,66
19 a 23	R\$ 310,10	R\$ 383,12	R\$ 354,60	R\$ 442,27
24 a 28	R\$ 363,63	R\$ 449,84	R\$ 416,13	R\$ 519,66
29 a 33	R\$ 381,24	R\$ 471,74	R\$ 436,30	R\$ 545,04
34 a 38	R\$ 392,24	R\$ 485,43	R\$ 449,03	R\$ 560,96
39 a 43	R\$ 456,83	R\$ 565,85	R\$ 523,23	R\$ 654,24
44 a 48	R\$ 625,65	R\$ 776,08	R\$ 717,28	R\$ 897,96
49 a 53	R\$ 644,00	R\$ 798,90	R\$ 738,41	R\$ 924,57
54 a 58	R\$ 694,54	R\$ 861,81	R\$ 796,46	R\$ 997,46
>59	R\$ 1.478,76	R\$ 1.838,34	R\$ 1.697,79	R\$ 2.129,96

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O período de movimentação do plano de saúde Unimed Servidores é todo dia 16 de cada mês, todavia a ativação do plano ocorrerá dia 1º do mês subsequente.

SÃO CONSIDERADOS DEPENDENTES:

- Cônjuge ou Companheiro (a);
- Filhos (a) Biológicos ou Adotivos/ Enteados (as); (até 21 anos, ou 23 anos e 11 meses se estiver matriculado em alguma instituição de ensino reconhecida pelo MEC)
- Genitores (que for dependente no imposto de renda do ano atual)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO PLANO DE SAÚDE:

- **INCLUSÃO SOMENTE TITULAR:** Formulário preenchido e assinado pelo titular (servidor),

cópia dos documentos de: RG ou Carteira de Habilitação, CPF, Comprovante de Endereço

(atualizado);

- **INCLUSÃO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A):**

É necessário envio do formulário ASSETRE

preenchido e assinado pelo titular, cópia dos documentos de: RG ou Carteira de Habilitação, CPF, Comprovante de Endereço (atualizado), Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável emitida pelo Cartório.

- **INCLUSÃO DE FILHOS (AS):** É necessário envio do formulário ASSETRE preenchido e assinado pelo titular, cópia dos documentos de RG, CPF ou Certidão de Nascimento e Comprovante de endereço (atualizado);

PARAMETROS PARA INCLUSÃO:

- **Cônjuge recém-casado:** Direito a inclusão no prazo de 30 dias a contar da data do casamento com isenção de carência, obedecendo à data de movimentação cadastral. Inclusão posterior aos 30 dias do casamento poderá ser realizada a qualquer tempo, obrigatório cumprimento de carência.
- **Companheiro (a) - União Estável:** Inclusão a qualquer tempo, porém deverá cumprir carência. Inclusão com isenção de carência somente nas datas de Renovação Contratual (mês de agosto de cada ano);
- **Filhos (as), enteados (as):** Inclusão somente até 21 anos, ou até 23 anos e 11 meses se estiver matriculado em alguma instituição de ensino superior comprovado pelo MEC (cursando);
- **Genitores (Pai /Mãe):** Permitido inclusão se comprovado judicialmente Dependência Econômica;